

Despacho n.º 5022/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e no artigo 37.º, n.º 2 dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008.

Considerando o disposto no Despacho n.º 15361/2009 (2.ª série), de 7 de Julho, que cria o Mestrado em Economia Monetária, Bancária e Financeira, devidamente registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr — 33/2009.

Sob proposta da Escola de Economia e Gestão:

1 — São aprovadas as alterações ao mapa de organização do plano de estudos do Mestrado em Economia Monetária, Bancária e Financeira, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2010-2011.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, para os efeitos legalmente fixados

Universidade do Minho, 10 de Março de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Mestrado em Economia Monetária, Bancária e Financeira

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Economia e Gestão
- 2 — Curso: Mestrado em Economia Monetária, Bancária e Financeira
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do curso: Economia
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECO	97,5	
Gestão	G	7,5	
Economia/Gestão	ECO/G		15
<i>Total</i>		105	15

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho**Escola de Economia e Gestão****Mestrado em Economia Monetária, Bancária e Financeira****1.º ano — 1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Análise Económica	E	Semestral	210	TP(26)	7.5	Obrigatória.
Complementos de Econometria	E	Semestral	210	TP(39)	7.5	Obrigatória.
Economia Monetária	E	Semestral	210	TP(26)	7.5	Obrigatória.
Economia Financeira	E	Semestral	210	TP(26)	7.5	Obrigatória.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia Bancária	E	Semestral	210	TP(20)+PL(6)	7.5	Obrigatória.
Tópicos de Seguros e Cálculo Actuarial	G	Semestral	210	TP(26)	7.5	Obrigatória.
Unidades curriculares opcionais	E/G	Semestral	420	Variável	15	Opcionais.

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Economia Monetária, Bancária e Financeira	E	Semestral	210	Variável	7.5	
Dissertação ou Estágio + Relatório	E		630	Variável	22.5	

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Estágio + Relatório	E		840	Variável	30	

203031605

Despacho (extracto) n.º 5023/2010

Por despacho de 03.02.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Fernanda dos Santos Martins — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 18.12.2009, com direito à remuneração base de 3 191,82€ correspondente ao índice 195, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do T. C.).

Direcção de Recursos Humanos, 12 de Março de 2010. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

203025993

Despacho (extracto) n.º 5024/2010

Por despacho de 02.02.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Francisco António Carneiro Pacheco de Andrade — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 10.12.2009, com direito à remuneração base de 3 191,82€ correspondente ao índice 195, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do T. C.).

Direcção de Recursos Humanos, 12 de Março de 2010. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

203025888

Despacho (extracto) n.º 5025/2010

Por despacho de 10.02.10 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel, professor convidado equiparado a professor catedrático — anulada a equiparação a bolseiro publicada no *DR* n.º 217 2.ª série a pág.n.º 45635 de 09.11.09, com o Despacho (extracto) n.º 24683/2009, no período de 20 a 23.10.2009.

Universidade do Minho, 15 de Março de 2010. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

203028796

Despacho (extracto) n.º 5026/2010

Por despacho de 10.02.10 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Alberto Sérgio Sá Rodrigues Miguel, professor convidado equiparado a professor catedrático — anulada a equiparação a bolseiro publicada no *DR* n.º 217 2.ª série a pág.n.º 45635 de 09.11.09, com o Despacho (extracto) n.º 24683/2009, no período de 04 a 07.11.2009.

Universidade do Minho, 15 de Março de 2010. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

203028852

Escola de Engenharia**Despacho n.º 5027/2010**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e na deliberação do Conselho de Gestão-05/2009 de 27 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232 com o n.º 3210/2009 (2.ª série), de 30 de Novembro, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia,

subdelego no vice-presidente desta Escola, Doutor Alexandre Júlio Teixeira Santos as competências previstas nas alíneas c) a g) daquela deliberação.

2 — Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente da Escola, a sua substituição, com os inerentes poderes para despacho de todos os assuntos que, pela sua natureza ou carácter de urgência, o justifiquem ou exijam, é deferida no vice-presidente Doutor Alexandre Júlio Teixeira Santos, delegando-lhe e subdelegando-lhe assim os poderes para o efeito necessários e adequados.

3 — As presentes delegações e subdelegações de competências consideram-se efectuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados pelos delegados e subdelegados e produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificado os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas e subdelegadas.

Data: Universidade do Minho, 15 de Janeiro de 2010. — Nome: *João Álvaro Brandão Soares de Carvalho*, Cargo: Presidente da Escola de Engenharia.

203030503

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Regulamento n.º 265/2010**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e do artigo 18.º dos Estatutos da FCSH — UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de mestre em Antropologia.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, e ainda ao abrigo do Despacho (extracto) n.º 855/2010, de 13 de Janeiro, do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do Mestrado em Antropologia.

O presente regulamento revoga o anterior regulamento do ciclo de estudos de mestrado em Antropologia, publicado pelo Despacho n.º 10591/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 79, de 23 de Abril.

12 de Março de 2010. — O Director, *Doutor João de Deus Santos Ságuas*.

Mestrado em Antropologia**Normas regulamentares**

(Registado na DGES sob o número: R/B-Cr 102/2008)

Artigo 1.º**Criação**

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de mestre em Antropologia.

Artigo 2.º**Objectivos do curso**

A. O curso de mestrado em Antropologia tem como objectivo a aquisição pelos alunos dos seguintes conhecimentos e competências comuns:

1) Adquirir os conhecimentos teóricos e as competências metodológicas e técnicas que permitam desenvolver investigação antropológica original em torno das perspectivas do curso;